ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.375/79 de 09 de Outubro de 1.979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá conceder em Aforamento um terreno pertencente ao Patrimonio Municipal, à Srª DEUSINA ALVES MARINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatui, e eu Prefeito Municipal de Marabá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá autorizado a conceder em Aforamento um terreno pertencente ao Patrimonio Municipal, à Srª DEUSINA ALVES MARINHO, Localizado nô Bairro Novo Horizohte à Travessa Augusto Serrano Quadra nº 10, Lote nº 10 limitando-se pelo lado direito ao Nascente com o lote nº 11; Pelo lado esquerdo ao Poente, com o Lote nº 09; Fazendo Frente pera o Norte com a referida Travessa; Fundos ao Sul com quem de direito, medindo 10;00m de Frente por 30;00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE MIL E NOVECENTOS SETENTA E NOVE (1.979).

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.